VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-067

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2017-0.177.252-0 EDSON BERNINI
INDEFERIDO
INDEFIRO, NOS TERMOS DO ART. 59 , ITEM II DA LEI 16.642/17(AREA INDICADO COMO REGULAR DIVERGENTE DA PLANTA/ALVARA DE CONSERVACAO).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 602

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2020/0002501-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa GABRIEL AUTOMOVEIS PRIME EIRELI CNPJ 33309723000126 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002499-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa GABRIEL AUTOMOVEIS PRIME EIRELI CNPJ 33309723000126 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002510-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAÇOS CORPORATIVOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA CNPJ 26124808000174 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002511-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAÇOS CORPORATIVOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA CNPJ 26124808000174 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002512-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAÇOS CORPORATIVOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA CNPJ 26124808000174 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002513-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAÇOS CORPORATIVOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA CNPJ 26124808000174 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002514-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAÇOS CORPORATIVOS COMERCIO DE PRESENTES LTDA CNPJ 26124808000174 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002515-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RPR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 414226000139 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002516-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RPR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 414226000139 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002517-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RPR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 414226000139 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002518-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RPR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 414226000139 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002519-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa RPR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 414226000139 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-067

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2019-0.029.143-2 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16050/14, LEI 16402/16, DECRETO 57521/2016 E DECRETO 57558/2016
2019-0.045.601-6 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16050/14, LEI 16402/16, DECRETO 57521/16 E DECRETO 57558/16, LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL
2019-0.047.263-1 ALVARO CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA
INDEFERIDO
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16402/16, INFRACAO AO QUADRO 3 , 3A E ART 79 DA CITADA LEI , POR NAO ATENDIMENTO AOS RECUOS LATERAIS COM EDIFICACAO SUPERIOR A 10 M DE ALTURA , NAO ATENDIMENTO A QUOTA AMBIENTAL.
2020-0.003.809-0 MARIA INES ROLIM
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16 E DECRETO 57558/2016
2020-0.004.070-1 MARIA INES ROLIM
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16 E DECRETO 57558/2016

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CANCELAMENTO

Processo nº 6025.2018/0014013-7
I - À vista dos elementos contidos no presente em especial a solicitação SEI 024409982, referente a contratação da parecerista Mônica Christine Hubert Zafita, AUTORIZO o cancelamento do valor de R$39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) da Nota de Empenho SEI 015688360.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-067

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2018-0.022.005-3 JVS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
INDEFERIDO
EM SUA 710 REUNIAO ORDINARIA DE 02 DE MARCO DE 2020, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHENDO O RELATORIO DA CONSELHEIRA RELATORA, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES SITUADOS NA AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 4407 E 4417 - JARDIM PAULISTA.INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DERECURSO.DIRIGIDO AO CONPRESP.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE OBRAS E MONUMENTOS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Processo nº 6025.2020/0004479-4
A Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos realizou, no dia 21 de Fevereiro de 2020, sua 52ª reunião, com início às dez horas e trinta minutos, nas dependências do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Líbero Badaró, 346, 11º andar, sob a Presidência da titular Alice de Almeida Américo, e com a presença dos seguintes integrantes: Marco Antonio Cilento Winther, representante do DPH; Matilde da Costa, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras e Giselle Beiguelman, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Foi dado início à pauta, com a apresentação dos informes gerais. A senhora presidente informou que no dia 13 de janeiro de 2020, o Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas (NMOA) do DPH registrou a construção da fundação de um monumento nas proximidades da Casa do Grito, localizado no Parque Independência. Após a constatação foi encaminhado um relatório por meio de memorando a diretoria relatando a obra irregular, visto que não havia sido aprovada por esta Comissão e tão pouco pelos órgãos de preservação (em se tratando de uma área tombada nas três instâncias). Em 25 de janeiro de 2020, mesmo sem as devidas aprovações o Monumento ao Maçon Dom Pedro I é inaugurado. A Comissão solicita que seja encaminhado um ofício aos proponentes do monumento informando que a inserção do monumento deverá ser revista e que seja proposto um novo local para a sua implantação, além da apresentação de memorial descritivo, projeto da obra, planta de locação e projeto de fundação para análise da Comissão. Posteriormente, Alice comentou sobre a visita realizada à Gerência de Monumentos e Chafarizes do Rio de Janeiro para troca de conhecimento técnico e de procedimentos para a conservação de obras de arte em espaço público. Finalizando os informes, a senhora presidente comunicou que o arquiteto Luís Eduardo Brettas da SP Urbanismo gostaria de fazer uma consulta questionando se caberia alguma proteção nos painéis realizados há alguns anos pela antiga EMURB na região central, que contemplou obras de artistas renomados como Tomie Ohtake, Maurício Nogueira Lima, Volpi, entre outros. Após discussões, houve o entendimento pela Comissão que se trata de obras de caráter efêmero e, portanto, não caberia um tombamento, mas que seria importante registrar não somente estes painéis, mas todas as obras de arte urbanas efêmeras da cidade de São Paulo. Com este entendimento, Giselle propôs inscrever um projeto no Edital 01/2020-2021 do Programa Santander de Políticas Públicas que dentre os objetivos estaria a realização de pesquisas que possibilitem o cadastro destas obras e a disponibilização desta informação através de um banco de dados que posteriormente seria cedido ao DPH. Ela ficou de encaminhar o projeto para análise desta Comissão, para posterior submissão do projeto. Na sequência, a Comissão prosseguiu com a leitura, discussão e decisão dos seguintes documentos: 1. Processo SEI 6025.2020/0002260-0 – Doação da escultura "Sem Título" do artista Caciporé. Interessado: GMR Brás 01 – Piscine Station 02 Empreendimentos Imobiliários LTDA. Trata o presente de interesse por parte da empresa GMR Brás 01 – Piscine Station 02 Empreendimentos Imobiliários LTDA de doar a escultura "Sem Título" do artista Caciporé Torres, para ser implantado na Praça Ítalo Lázaro Nicodemo, localizada no bairro do Brás. Segundo o proponente a doação faz parte de um compromisso assumido junto ao CONDEPHAAT, do qual além da doação contemplará a recuperação e limpeza da fachada da antiga estação Brás da CPTM, junto a rua Domingos Paiva, requalificação da praça Ítalo Lázaro Nicodemo, com a implantação de projeto paisagístico e playground inclusivo. O proponente também se compromete em adotar a obra através do Programa "Adote uma Obra Artística" caso seja aprovada a sua instalação. A escultura possui 308 cm de altura, 78 cm de largura e 168 cm de comprimento. Foi executada em aço inoxidável pintado na cor vermelha, com detalhes em azul e amarelo e terá uma base de 30 cm de altura, 118 cm de largura e 208 cm de comprimento executada em concreto. Para complementação da análise a Comissão solicita que o proponente apresente uma fotomontagem da escultura em escala e inserida no novo projeto paisagístico da praça para que seja possível avaliar a implantação da obra naquele local, bem como o projeto de fundação. 2. Processo SEI 6027.2019/0010803-1 – Doação da escultura "Memorial às árvores que se foram" dos artistas Heloisa Reis, Christiane Bodini e Lili Bodini. Interessado: Heloisa Reis, Christiane Bodini e Lili Bodini. Trata o presente de interesse por parte dos artistas Heloisa Reis, Christiane Bodini e Lili Bodini de doar a escultura de mesma autoria denominada "Memorial às árvores que se foram", para ser implantada no Parque Cemucam, localizado na cidade de Cotia. Preocupados com as questões ecológicas e de sobrevivência das futuras gerações, os artistas pretendem doar uma escultura que será executada em vidro laminado retangular com as seguintes dimensões: 120 cm de altura, 0.12 cm de largura e 100 cm de comprimento, com a sobreposição de composição de vidro colorido que representará uma árvore. A sua base será em ferro e terá 100 cm de altura e 100 cm de comprimento. A Comissão se opôs a implantação da escultura "Memorial às árvores que se foram" em virtude de se tratar de uma obra de imensa fragilidade para ser implantada no espaço público, seja pela interação do público como pelo próprio ambiente em que está inserida, exemplificando através da queda de um galho de árvore que poderá danificar e fragmentar toda a obra, dificultando assim a sua preservação. Ademais, pensando na segurança dos usuários do parque, não é indicado que se tenha esculturas realizadas em vidro, que podem se tornar objeto cortante. 3. Inserção de vasos ornamentais no Acervo de Obras e Monumentos em Espaços Públicos da Cidade de São Paulo. Interessado: DPH-NMOA. Trata o presente de avaliação da Comissão quanto à inserção dos vasos ornamentais localizados na Vila Mariana e na Praça da República no Acervo de Obras e Monumentos em Espaços Públicos da Cidade de São Paulo. Alice mostrou fotografias de um vaso ornamental que se encontra na calçada do cruzamento entre a rua Fabrício Vampré e Rodrigues Alves, próximo a Rua Domingos de Morais no bairro da Vila Mariana. Segundo Alice, o vaso foi identificado pela arquiteta Ana Winther do Núcleo de Identificação e Tombamento (NIT) do DPH durante o estudo de tombamento da Chácara das Jabuticabeiras, que informou que o vaso faz parte de um arruamento de 1925 de autoria de Prestes Maia e sócio. O outro vaso apresentado é um vaso ornamental localizado na Praça da República, que possui um desenho semelhante ao da Vila Mariana. A Comissão não se opôs a inserção dos vasos citados no acervo, por considerar que tratam-se de peças históricas e que a partir do cadastro poderão ser incluídas nos serviços de manutenção, bem como qualquer intervenção nos vasos deverá receberá orientação do Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas (NMOA) do DPH. 4. Processo SEI 6025.2020/0001291-4 – Solicitação de autorização para a alteração de local do busto do Almirante Joaquim Marques de Lisboa - Marquês de Tamandaré. Interessado: Marinha do Brasil - Comando do 8º Distrito Naval. Trata o presente de autorização para a alteração de local do busto do Almirante Joaquim Marques de Lisboa - Marquês de Tamandaré, localizado atualmente no estacionamento do Edifício Matarazzo. Segundo o interessado, atualmente o busto se encontra em um local de difícil apreciação, devido à presença de árvores, postes, e o cercamento na sua proximidade. A nova sugestão de transferência do busto é para o canteiro localizado em frente ao Comando do 8º Distrito Naval. Caso aprovada a transferência de local do busto, o proponente se compromete em realizar a transferência, reinstalação e a adoção do busto através do Programa "Adote uma Obra Artística". A Comissão não se opôs a transferência de local da obra, mas solicita que seja realizado um novo paisagismo no canteiro escolhido que valorize o busto, bem como o reposicionamento da âncora existente para que as duas peças se harmonizem no canteiro. Este projeto deverá ser realizado e encaminhado ao Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas para apreciação. Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às 12h00.
Alice de Almeida Américo
Presidente – DPH, Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas
Marco Antonio Cilento Winther
Titular – DPH, Supervisor de Salvaguarda
Matilde da Costa
Titular – SMSUB, Secretaria Municipal das Subprefeituras
Giselle Beiguelman
Titular – FAU-USP, Universidade de São Paulo

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/FTMSP/2020

8510.2020/0000119-1. MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS, Diretora Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI, artigo 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho de Orientação Artística da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, instituído pela Portaria nº 08/FTMSP/2019, nos termos do artigo 21 da Lei 15.380/11 e artigo 26 do Estatuto - Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, passa a ter como integrantes os ocupantes dos seguintes cargos, ou aqueles designados para responder por eles:
O(a) Diretor(a) Artístico(a) da Fundação Theatro Municipal;
O(a) Diretor(a) de Formação da Fundação Theatro Municipal;
O(a) Produtor(a) Executivo(a) da Fundação Theatro Municipal;
O(a) Regente da Orquestra Sinfônica Municipal – OSM;
O(a) Regente do Coral Lírico Municipal de São Paulo;
O(a) Regente da Orquestra Experimental de Repertório – OER;
O(a) Regente do Coral Paulistano;
O(a) Diretor(a) Artístico(a) do Balé da Cidade de São Paulo;
O(a) Representante do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo;
O(a) Coordenador(a) Artístico(a) da Escola de Dança de São Paulo;
O(a) Coordenador(a) Artístico(a) da Escola de Música de São Paulo.
Art. 2º - Na hipótese de vacância de qualquer um dos cargos dos membros do Conselho de Orientação Artística, fica vazia a cadeira, até que seja nomeado(a) novo(a) ocupante, que passa a ser membro do Conselho em função da posição ocupada.
Art. 3º - A presidência do Conselho de Orientação Artística será ocupada pelo titular do cargo de Diretor Artístico da Fundação Theatro Municipal, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 15.380/11.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIANTAMENTO

8510.2020/0000064-0. I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2020/000064-0, em nome de Alexandro Robson Bertoncini, referente ao período de 01/03/2020 a 31/03/2020, na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.065, DE 14 DE ABRIL DE 2020

6016.2020/0030905-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 16.134/15, que dispõe sobre a criação de Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas escolas da rede municipal de ensino da Cidade de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 56.560/15 e Portaria SME nº 2.974/16;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir os Grupos de Mediação de Conflitos, nas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação - DREs e na Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 56.560/15.
Art. 2º Os Grupos mencionados no artigo anterior serão compostos pelos servidores abaixo relacionados:
DRE BUTANTÃ
DICEU: Roger Aparecido Silva de Oliveira - RF: 792.066.1
DICEU: Ana Maria Iozzi Cassiani Serboncini - RF: 748.481.0
SUPERVISÃO: Maristela Lucia Tosetti Vieira - RF: 721.274.7
SUPERVISÃO: Tania Cristina Da Silva Boreto - RF: 727.731.8
SUPERVISÃO: Angêla Maria Damaceno Reis Alvez - RF: 721.771.4
DIPED: Fabiana Bezerra Nogueira - RF: 780.681.7
NAAPA: André Luiz Corrêa - RF: 793.162.0
CEFAI: Daniel Damião da Silva - RF: 816.182.8
DRE CAMPO LIMPO
DICEU: Silvio Marciel Monari - RF: 599.852.2
SUPERVISÃO: Nereide Rodrigues Saturnino - RF: 621.604.8
DIPED: James Andréas Maier - RF: 771.611.7
NAAPA: Barbara Davini Taube - RF: 687.090.2
DRE CAPELA DO SOCORRO
DICEU: Maria Rosa Antunes dos Santos - RF: 692.021.7
SUPERVISÃO: Edson dos Santos Júnior - RF: 772.829.8
DIPED: Luciene Aparecida Grisolio Cioffi - RF: 803.608.0
NAAPA: Fabiana Jurca Dadas - RF: 678.586.7
DRE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA
DICEU: Fabiana Barbosa Fontes - RF: 675.947.5
SUPERVISÃO: Andrea Dias Ferreira - RF: 681.003.9
SUPERVISÃO: Luiz Fernando R. de B Castellano - RF: 681.828.0
DIPED: Hercilia Lacerda Dutra da Silva - RF: 780.207.2
DIPED: Rosilane Araujo Diniz Almeida - RF: 804.274.8
DRE GUAIANASES
DICEU: Ana Lucia de Souza - RF: 660.902.3
DICEU: Karina Gonçalves Santos - RF 826.303.5
SUPERVISÃO: Ivan Oliveira Moutinho - RF: 660.276.2
DIPED: Juliana Gonçalves Mutafi - RF: 794.325.3
NAAPA: Elisandra Félix Vieira - RF: 745.021.4
DRE IPIRANGA
DICEU: Lucas Theodoro do Amaral e Silva - RF: 802.721.8
SUPERVISÃO: Maria Lúcia de Paula - RF: 666.278.0
DIPED: Iraide Silva Ribeiro dos Santos - RF: 732.623.8
DRE ITAQUERA
DICEU: Roseli Marcelli Santos de Carvalho - RF: 581.042.6
DICEU: Salete Aparecida de Oliveira Ferri - RF: 821.419.1
SUPERVISÃO: Jurema Carla Pupo de Freitas - RF: 756.919.0
DIPED: Ana Regina Barbosa Spinardi - RF: 584.170.4
NAAPA: Alessandra Quiquetto de Oliveira - RF: 721.925.3
DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ
DICEU: Rosi Meire da Silva Rodrigues - RF: 590.529.0
DICEU: Andrea de Mendonça Galleti Marcelino - RF: 691.162.5
SUPERVISÃO: Karen Martins de Andrade - RF: 692.549.9
SUPERVISÃO: Maria Cristina Rodrigues - RF: 744.224.6
SUPERVISÃO: Tassio José da Silva - RF: 794.521.3
SUPERVISÃO: Cristiane do Canto Almeida - RF: 772.189.7
SUPERVISÃO: Daniela Teodoro da Silva - RF: 737.387.2
DIPED: Jefferson Ferreira dos Santos - RF: 810.489.1
NAAPA: Camila Cristina Lopes Teixeira - RF: 723.567.4
DRE PENHA
DICEU: Monica Aparecida Gomes Dias - RF: 806.164.5
DICEU: Fabio Luiz Villani - RF: 771.503.0
SUPERVISÃO: Suely Simões de Abreu - RF: 299.514.0
NAAPA: Olesia Patrícia Aparecida Giannella Henrique - RF: 678.869.6
CEFAI: Luciana de Menezes Oliveira - RF: 680.072.6
CEFAI: Thalita Cristina Prudêncio Amorim - RF: 794.169.2
DRE PIRITUBA/JARAGUÁ
DICEU: Viviane Faulstich Arbex - RF: 694.549.0
DICEU: Jossihara Cassandre dos Santos - RF: 561.346.8
SUPERVISÃO: Terezinha de Fátima Quadros Miranda - RF: 721.983.1
SUPERVISÃO: Cristiane da Costa Cornetti - RF: 690.696.6
SUPERVISÃO: Jeovânio da Silva Nascimento - RF: 694.549.0
NAAPA: Rosilene Rosa de Sá - RF: 776.119.8
DRE SANTO AMARO
DICEU: Márcia Bruno Carvalho de Souza - RF: 597.349.0
SUPERVISÃO: Lenira Maria de Almeida - RF: 656.273.6
DIPEP: Solange Cristina Corrégio - RF: 748.516.6
NAAPA: Mariangela Alves Feitoza Fernandes - RF: 686.281.1
DRE SÃO MATEUS
DICEU: Tatiane de Paula das Graças - RF: 729.875.7
DICEU: Josenilda Maria da Silva Machado - RF: 676.572.6
SUPERVISÃO: Patrícia de Paula Gomes Parreiras - RF: 723.452.5
NAAPA: Rafael Teixeira de Oliveira - RF: 792.004.1
DRE SÃO MIGUEL
DICEU: Dayanne de Oliveira Lima - RF: 820.016.5
SUPERVISÃO: Adriana Enéas Arena Pereira - RF: 721.668.8
SUPERVISÃO: Lígia Cristiane Ferreira de Carvalho Cortez - RF: 676.764.8
SUPERVISÃO: João Batista Soares de Carvalho - RF: 750.848.4
DIPED: Elioenai Alves da Silva - RF: 721.668.8
NAAPA: Marta Maria da Silva - RF: 600.090.8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COCEU: Taize Grotto de Oliveira - RF: 784.038.1
COCEU: Ana Carolina Weiss Barrilari - RF: 735.898.9
COCEU: Rômulo Araujo Fernandes - RF: 756.337.0
COCEU: Márcia Helena Matsushita - RF: 578.045.4
COCEU: Rogério Gonçalves da Silva - RF: 752.813.2
COCEU: Joana Alves da Silva - RF: 725.667.1
COPED: Márcia Andréa Bonifácio da Costa Oliveira - RF: 776.487.1
COPED: Vilma Aparecida Galhego - RF: 776.866.4
Art. 3º Os Grupos, ora constituídos, deverão atender o contido no art. 11 da Portaria nº 2.974/16.
Art. 4º Caberá aos membros dos Grupos participarem das ações de formação, planejadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário a ser disponibilizado oportunamente.
Art. 5º Os Representantes dos referidos grupos formarão o Grupo de Pesquisa, Formação e Intervenção Social da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela:
I - análise e promoção de ações, projetos e programas voltados à prevenção da violência, aos cuidados com a saúde, ao desenvolvimento sustentável, à mediação de conflitos e à cultura de paz, com vistas à garantia dos Direitos Humanos.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SME nº 4.257/2019.

PORTARIA Nº.4.066, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

6016.2020/0032693-6

Publicação por omissão no DOC de 18/04/2019.
Altera a Portaria nº 3783, de 17 de abril de 2019.
Art. 1º Os incisos I e II do artigo 2º passam a vigorar com alterações, na seguinte conformidade:
I - Datas das Reuniões Ordinárias:
de 29/05/2019 para 06/06/2019;
de 31/07/2019 para 27/07/2019.
Fica cancelada a reunião do dia 11/12/2019.
II - Datas das visitas às Unidades Educacionais:
de 14/06/2019 para 13/06/2019;
de 26/07/2019 para 31/07/2019;
de 22/08/2019 para 09/08/2019;
de 22/11/2019 para 21/11/2019.
Ficam canceladas as visitas dos dias: 22/02/2019, 06/06/2019, 04/07/2019, 22/08/2019 e 06/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18/04/2019, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 3783/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PORTARIA N° 44, DE 09 DE ABRIL DE 2020 - 6016.2020/0032221-3

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições e em atendimento à determinação contida no Decreto 56.669, de 1º de dezembro de 2015.
RESOLVE:
I – Designar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 56.669, de 1º de dezembro de 2015, os seguintes servidores para compor o Grupo Interno de Controle da Dengue, febre de Chikungunya e febre pelo Zika na Diretoria Regional de Educação e nas Unidades Educacionais da DRE Ipiranga.
UNIDADE EDUCACIONAL, NOME COMPLETO e RF/RG do servidor
DRE IPIRANGA: Cleuber Gonçalves RF: 723.466.0; Selma Simão Arias RF: 691.711.9; Lucas Theodoro do Amaral e Silva RF: 802.721.8
EMEF ALVARES DE AZEVEDO: Celso Antônio Sereia RF: 553.181.1; Jose Antônio Facho Neto RF: 588.866.2; Emília Marques da Cruz RF: 803.433.8
EMEF ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO: Simone Bosque da Faria RF: 7726.205.1; Roseli Trevisan RF: 613.346.1; Juliana Oliveira Munhoz RF:803.585.7

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 15 de abril de 2020 às 01:29:20.